

PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2017**ÍNDICE**

1. OBJETO.....	2
2. INTEGRANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
3. PARTICIPAÇÃO.....	2
4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	4
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.....	5
6. FASE DE LANCES.....	6
7. DESEMPATE RELATIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	6
8. NEGOCIAÇÃO.....	7
9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO.....	7
10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
11. AMOSTRAS.....	9
12. MANUTENÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA.....	10
13. RECURSOS.....	10
14. RETORNO DE FASE.....	11
15. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.....	11
16. CADASTRO RESERVA DE LICITANTES.....	12
17. ASSINATURA DA ATA E CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS.....	12
18. PAGAMENTO.....	13
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
20. REGISTRO DE PREÇOS.....	14
21. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	16
22. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
23. ANEXOS DO EDITAL.....	19

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios nomeado pela Portaria n. 1.083, de 7 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de maio de 2012, e de acordo com a autorização constante do Processo n. 48500.005273/2017-92, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e sítio abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (COM EXCEÇÃO DO ITEM 47 – CAFÉ)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aos Decretos nº3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006, às Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho 2014 e SLTI/MPOG nº 6, de 25 de julho de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

<p>DATA: 7/2/2018 HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília/DF) SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br CÓDIGO UASG: 323028 E-MAIL: comprasaneel@aneel.gov.br FAC-SÍMILE: (61) 2192-8666</p>

CONSULTA AO ANDAMENTO DO CERTAME: por meio do Portal de Compras Governamentais, seguindo o caminho: GESTOR DE COMPRAS – Consultas – Pregões – Em andamento - Situação: Todas, Cód. UASG: 323028, e indicar o número deste pregão.

CONSULTA AO PROCESSO: por meio do sítio da ANEEL, seguindo o caminho SERVIÇOS – CONSULTA PROCESSUAL; ou diretamente no endereço: <http://www.aneel.gov.br/consulta-processual/>.

OPERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: dias úteis, entre 8h00/12h00 e 14h00/18h00 (horário de Brasília - DF).

1 - OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO**, conforme as especificações deste Edital e seus anexos.

2 - INTEGRANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 **ÓRGÃO GERENCIADOR:** ANEEL; e

2.2 **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** ÓRGÃO 52121-COMANDO DO EXÉRCITO – UASG 160076-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; e

2.3 **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** ÓRGÃO 36000-MINISTÉRIO DA SAÚDE – UASG 257039-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – CUIABA.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 **Para a licitação do ITEM 47 – CAFÉ**, poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas em funcionamento no país que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta

licitação¹, e que estejam previamente credenciadas² no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Comprasnet SIASG, providos pelo sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI (acesso por meio do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, abas SICAF e Comprasnet SIASG).

3.2 Para a licitação dos ITENS 1 a 46 e 48 a 70, poderão participar deste Pregão Eletrônico apenas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em funcionamento no país que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação³, e que estejam previamente credenciadas⁴ no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Comprasnet SIASG, providos pelo sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI (acesso por meio do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, abas SICAF e Comprasnet SIASG).

3.2.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ANEEL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.3.1 Empresas suspensas pela ANEEL, impedidas de licitar e contratar com a União ou, que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

3.3.2 Empresas registradas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, impedidas de contratar com órgãos e entidades federais;

3.3.3 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.4 Consórcio de empresas;

3.3.5 Cooperativas;

¹ A compatibilidade será comprovada por meio de contrato social, estatuto ou outro documento equivalente de constituição da sociedade.

² As orientações para credenciamento e cadastramento no SICAF estão disponíveis na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010 (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/406-instrucao-normativa-n-02-de-11-de-outubro-de-2010>).

³ A compatibilidade será comprovada por meio de contrato social, estatuto ou outro documento equivalente de constituição da sociedade.

⁴ As orientações para credenciamento e cadastramento no SICAF estão disponíveis na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010 (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/406-instrucao-normativa-n-02-de-11-de-outubro-de-2010>).

- 3.3.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.8 Associações sem fins lucrativos.
- 3.4 Para execução do objeto deste Edital, não será admitida a subcontratação, sob qualquer pretexto ou alegação.
- 3.5 **A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada às categorias de ME e EPP configura fraude ao certame, sujeitando o mesmo à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e subsequente envio da Proposta de Preços.
- 4.2 A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico, a partir da data de liberação do Edital no Portal de Compras Governamentais até o horário-limite para o início da sessão pública, levando em conta o modelo de Proposta de Preços contido no Anexo II, e obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 4.2.1 Observar que a licitação será dividida em ITENS, relacionados no item X do Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - 4.2.2 Inserir o valor unitário ofertado para o item, em algarismos e moeda nacional (R\$), compatível com o mercado, incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.3 Assinalar os campos próprios do sistema referentes às declarações, termos de concordância e condições do pregão:
 - 4.2.3.1 Caso se enquadre declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei;
 - 4.2.3.2 Declaração de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - 4.2.3.3 Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - 4.2.3.4 Declaração de cumprimento da obrigação prevista na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999; e
 - 4.2.3.5 Declaração de elaboração independente de proposta.

- 4.3 A proposta ficará disponível no sistema eletrônico para o respectivo licitante, que poderá retirá-la ou substituí-la, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.4 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.4.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, o licitante fica liberado dos compromissos assumidos.
- 4.5 A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada às categorias de ME e EPP configura fraude ao certame, sujeitando o mesmo à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.6 É vedado que:
- 4.6.1 Familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público com cargo em comissão ou função de confiança na ANEEL, preste serviços à Agência, conforme Decreto nº 7.203/2010;
- 4.6.2 Pessoa jurídica que possua administrador ou sócio com poder de direção, que seja familiar de agente público com cargo em comissão ou função de confiança na ANEEL (na área responsável pela contratação ou pela demanda), ou autoridade hierarquicamente superior (em qualquer área), seja contratada para prestar serviços à Agência, conforme Portaria nº 409/2016.

5 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 5.1.1 Aberturas de sessão subsequentes à primeira somente serão efetuadas em dias úteis, no período entre 8h00/12h00 e 14h00/18h00 (horário de Brasília - DF).
- 5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 5.3 As propostas estarão disponíveis na *internet*, sem indicação do licitante.
- 5.4 O Pregoeiro fará a verificação da conformidade das propostas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, valores irrisórios, ou estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 5.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6 Após a verificação de conformidade das propostas, essas serão automaticamente ordenadas pelos valores ofertados, para o início da fase de lances.

6 - FASE DE LANCES

6.1 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.1.1 Os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

6.1.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.

6.1.2.1 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.2 O Pregoeiro poderá excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.4 O Pregoeiro fixará o prazo para início do tempo de iminência, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos.

6.5 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

6.6 Com o término da fase de lances, será divulgada uma nova classificação das propostas.

7 - DESEMPATE RELATIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 **Para a licitação do item 47 – CAFÉ**, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.2 *Caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP)*, o sistema eletrônico promoverá automaticamente o desempate de acordo com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 Se existir proposta de *ME/EPP* em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior, esta será convocada a apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos do envio da mensagem automática pelo sistema.

7.4 Findo o prazo, sem nova oferta, a *ME/EPP* mais bem classificada decairá de seu direito.

7.5 O sistema convocará então, na ordem classificatória, as licitantes remanescentes que se enquadrem na situação acima descrita, para exercerem o direito nas mesmas condições.

- 7.5.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, ocorrerá um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, nos mesmos prazos definidos acima.
- 7.6 Concretizada a oferta de uma ME/EPP nas condições exigíveis pela lei, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado.
- 7.7 Não sendo aplicável, ou não havendo êxito no método de desempate, prevalecerá a classificação das propostas obtida até a fase de lances.
- 7.8 **A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada às categorias de ME e EPP configura fraude ao certame, sujeitando o mesmo à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

8 - NEGOCIAÇÃO

- 8.1 O Pregoeiro poderá realizar negociação com o licitante que tenha apresentado a melhor oferta, visando negociar preço final mais adequado às expectativas da Administração.
- 8.2 A negociação será registrada no sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 9.1 Encerrada a fase de lances, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação e da proposta, o Pregoeiro consultará as condições de participação e a regularidade do licitante melhor classificado no SICAF e nos cadastros dos órgãos de controle: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria-Geral da União, e Relação de Inidôneos para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4 Estando o licitante regular conforme previsão da subcláusula anterior, o Pregoeiro o convocará, por meio do *chat* no Portal de Compras Governamental, dando prazo de **4 (quatro) horas úteis, para envio da proposta de preços ajustada ao lance final, e dos documentos de habilitação exigíveis, por correio eletrônico.**
- 9.5 Verificada a conformidade da proposta e documentação apresentadas, o Pregoeiro convocará o licitante, por meio do chat no Portal de Compras Governamental, dando prazo de **3 (três) dias úteis, para entrega dos originais ou cópias autenticadas, acondicionados em invólucro único, no seguinte endereço:**

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SLC
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2017
ENDEREÇO: SGAN Quadra 603, Bloco “J” – Sala 109 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70830-110

- 9.6 Caso o licitante não preencha as exigências de habilitação ou não atenda à convocação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, será declarado vencedor o licitante que ofertar o **MENOR PREÇO**.
- 9.8 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.9 Quando da suspensão da sessão pública no Portal de Compras Governamentais, os licitantes poderão acompanhar as mensagens registradas no *chat* eletrônico, por meio do acesso livre do Portal de Compras Governamentais, seguindo o caminho: GESTOR DE COMPRAS– Consultas – Pregões – Em andamento - Situação: Todas, Cód.UASG: 323028, e indicar o número deste pregão.

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio da análise dos documentos exigidos nas cláusulas a seguir.
- 10.1.1 O Pregoeiro deverá realizar consulta *on line* ao SICAF e em outros sítios de órgãos oficiais, dispensando o licitante da apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, disponibilizados nesses canais de consulta.
- 10.1.2 **Com relação à documentação disponível no SICAF**, o licitante que tiver cadastro somente no Nível I – Credenciamento, ou estiver com seu cadastro, em qualquer nível, desatualizado (com certidões ou documentação vencidas ou irregulares) deverá apresentar os documentos válidos que supram tais exigências.
- 10.2 **Para habilitação jurídica:**
- 10.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 10.2.2 Sociedade comercial: contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado;
- 10.2.3 Sociedades por ações: contrato social ou estatuto em vigor, acompanhado pelos documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.4 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.5 Sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 10.2.6 Empresa estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.2.7 Caso se enquadre documento, expedido pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, em atenção ao artigo 72 da LC n. 123/2006.
- 10.2.8 Sendo optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação.

10.3 Para regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.3.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União ou administrados pela Receita Federal do Brasil);
- 10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 10.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.3.7 Caso o licitante seja isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.3.8 Para comprovar a regularidade fiscal da ME/EPP será observado o disposto no art. 4º do Decreto n. 8.538/2015.

10.4 Para qualificação econômico-financeira:

- 10.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante.

11 - AMOSTRAS

- 11.1 O Pregoeiro solicitará amostra dos itens indicados no Anexo I deste edital (Termo de Referência), sem ônus para a ANEEL, a fim de verificar o atendimento às características e especificações exigidas.
 - 11.1.1 A amostra deverá ser entregue ao Pregoeiro, em até 5 (cinco) dias úteis, **contados da solicitação** na sessão pública do pregão.
- 11.2 A amostra consistirá em 1 (uma) unidade de cada item.

9/62

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

- 11.3 A análise da amostra será efetuada mediante a verificação do atendimento a todos as especificações do item descritas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).
- 11.4 Todos os custos e despesas concernentes ao envio da amostra correrão por conta da licitante.
- 11.5 Caso a amostra não seja entregue no prazo devido, ou não atenda às especificações, o Pregoeiro desclassificará a proposta e convocará o próximo colocado, e assim sucessivamente.
- 11.6 Após a divulgação do resultado da verificação pelo Pregoeiro, o licitante deverá retirar a amostra em até 2 (dois) dias úteis.

12 - MANUTENÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA

- 12.1 Após a abertura da sessão pública no Portal de Compras Governamentais, não poderá haver desistência da proposta ofertada.
- 12.2 O licitante que desistir de sua proposta ficará sujeito a processo de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções administrativas, nas condições previstas na respectiva cláusula deste Edital.
- 12.2.1 **O licitante que não atender convocação feita pelo Pregoeiro para apresentar documentos de habilitação, será considerado DESISTENTE;**
- 12.2.2 **EXCEPCIONALMENTE poderá ser acatado pedido de desistência de proposta**, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

13 - RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de no mínimo, 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, *manifestar sua intenção de recorrer* e apresentar os motivos das futuras razões recursais.
- 13.1.1 A motivação da intenção de recurso consiste em indicar *resumidamente* os erros de uma decisão administrativa, fazendo referência às cláusulas do Edital.
- 13.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente.
- 13.3 O licitante que tiver sua intenção aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo os demais licitantes, desde logo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 13.3.1 Os recursos e as contrarrazões estarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 13.4 A autoridade competente decidirá os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

- 13.5 O licitante tem direito às vistas dos autos do Pregão Eletrônico a qualquer momento do certame, observado apenas o tempo de organização dos documentos para apresentação, e do acesso aos interessados, nos termos estabelecidos na Cláusula “Disposições Gerais” deste edital.
- 13.5.1 Caso o licitante entenda necessário conhecer qualquer documento do processo para a apresentação dos motivos recursais, deverá solicitar vistas e cópias antes do registro da intenção de recurso.
- 13.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Não serão conhecidos recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 13.8 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14. RETORNO DE FASE

- 14.1 O retorno de fase poderá ocorrer:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail ou por fac-símile será de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 15.1 Aceita a proposta e habilitado o licitante, o objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.
- 15.2 A homologação do certame licitatório caberá à autoridade superior.
- 15.2.1 Na hipótese de recurso avaliado pela autoridade superior, este fará a adjudicação do objeto.
- 15.3 A homologação do resultado da licitação não atribui ao vencedor o direito de ser contratado.

16 - CADASTRO RESERVA DE LICITANTES

- 16.1 Conforme determina o Decreto n. 7.892/2013, previamente à homologação, a autoridade superior concederá prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os demais licitantes que aceitem cotar o objeto com preços iguais aos do vencedor, manifestarem o interesse em compor o Cadastro Reserva do registro de preços.
- 16.2 O cadastro, incluído na ata de registro de preços na forma de anexo, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, ficando disponível durante a vigência da ata.
- 16.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados será respeitada na formação do cadastro reserva e nas eventuais contratações.

17 - ASSINATURA DA ATA E CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 17.1 Homologado o certame, a ANEEL convocará o vencedor para assinar a ata de registro de preços, em um prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer na Agência, a ANEEL poderá encaminhar a ata de registro de preços para assinatura, por e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento, para que seja assinada no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, e devolvida à Agência, mediante o atendimento dos procedimentos ali definidos.
- 17.1.2 O prazo para assinatura após convocação da ANEEL poderá ser prorrogado por mais 5(cinco) dias úteis a critério da Administração, mediante solicitação do licitante.
- 17.1.3 Na assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá apresentar a Indicação de Preposto para representá-lo durante eventual execução, conforme modelo do Anexo IV.
- 17.2 É condição prévia à assinatura da ata de registro de preços a regularidade do vencedor da licitação no SICAF, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria-Geral da União, e na Relação de Inidôneos para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 17.2.1 A ANEEL fará consulta aos cadastros acima referidos, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 17.3 **Após a assinatura da ata de registro de preços, a qualquer tempo durante sua vigência,** o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para aceitar a nota de empenho.
- 17.3.1 Os encargos das partes bem como as normas relativas à execução do objeto estão detalhados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 17.4 Quando o licitante convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, outro licitante poderá ser convocado, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18 - PAGAMENTO

- 18.1 As condições de pagamento do objeto estão dispostas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Nos termos do art. 7º, da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante/adjudicatário que cometer infrações administrativas até o momento da assinatura da ata de registro de preços, ficará sujeito à abertura de processo administrativo em que poderão ser aplicadas as sanções a seguir.
- 19.2 **Caso não assine a ata de registro de preços** dentro do prazo de validade da proposta, multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta ou lance final atualizados.
- 19.3 **Caso provoque o retardamento do objetivo do certame**, multa diária de até 1% (um por cento) do valor total da proposta, limitada ao equivalente a 10% desse mesmo total.
- 19.4 **Caso não mantenha a proposta** ou lance ofertado:
- 19.4.1 Até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), multa de 1% (um por cento) da proposta ou lance, ou de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o que for maior.
- 19.4.2 Acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 19.4.3 Considera-se não manter a proposta comportamento que implique em desistência desmotivada da proposta, dentre outros, não atendimento à convocação para entrega de documentos de habilitação, não envio de documentos de habilitação originais ou não atendimento à diligência do Pregoeiro para análise dos documentos de habilitação.
- 19.5 **Caso deixe de entregar documentação necessária para a assinatura da ata de registro de preços, apresente documentação falsa, cometa fraude fiscal, ou comporte-se de modo inidôneo**, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.
- 19.5.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP, ao enquadramento para efeito do Decreto n. 7.174/10 ou margem de preferência indicada em norma, à independência da proposta ou ao conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.6 Em todas as infrações acima descritas, o licitante/adjudicatário também estará sujeito à sanção de **impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos**.
- 19.7 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos do art. 9º da Lei n. 10.520/02, e no §2º, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, no tocante à responsabilidade civil, penal e administrativa, tais quais:
- 19.7.1 Provocar a iniciativa do Ministério Público, nos termos do art. 101 da Lei n. 8.666 e art.27 do Código de Processo Penal;
- 19.7.2 Oficiar ao Tribunal de Contas da União, em face do artigo 46 da Lei n. 8.443/92;

- 19.7.3 Instaurar processos administrativos, em face da Lei n. 12.846/13.
- 19.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.
- 19.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, julgará as justificativas arguidas, levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.11 Sem prejuízo do andamento do processo de apuração da infração, o instrumento contratual – consideradas a urgência da necessidade pública e a gravidade da conduta apurada - poderá ter sua vigência iniciada; finda a apuração e confirmada a hipótese de condenação administrativa, o ajuste, se vigente, estará sujeito à rescisão unilateral/cancelamento.
- 19.12 Os valores das multas mencionadas acima consistem em créditos do órgão e deverão ser recolhidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do devedor por ofício, prazo este que, alcançado, representará o acréscimo de juros, multa e encargos ao principal, nos termos do art. 37-A, da Lei n. 10.522/2002, alterada pela Lei n. 11.941/2009, observando-se ainda o seguinte:
- 19.12.1 Taxa de juros equivalente à utilizada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic;
- 19.12.2 Multa com limite de 20% (vinte por cento) do total do crédito do órgão; e
- 19.12.3 Ao crédito do órgão inscrito em dívida ativa acrescentar-se-á, também, a importância de 10% a título de encargo legal, previsto no §1º do art. 37-A da Lei n. 10522/2002 c/c os arts. 1º do Decreto-Lei n.1025/69, 3º do Decreto-Lei n. 1569/77 e 3º do Decreto-Lei n.1645/78. Caso seja necessário o ajuizamento da execução fiscal pertinente, este acréscimo atingirá o patamar de 20% (vinte por cento).
- 19.13 As sanções administrativas por infrações praticadas durante a vigência da ata de registro de preços e do instrumento contratual estão previstas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços).

20 - REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, compete à ANEEL, como órgão gerenciador:
- 20.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de preços;
- 20.1.2 Decidir sobre a adesão à ata por órgão ou entidade não participante da licitação;
- 20.1.3 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 20.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas durante o certame;
- 20.1.5 Aplicar, em relação às suas próprias contratações, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e do descumprimento das obrigações contratuais.

- 20.2 Compete ao órgão participante, que vier a integrar o certame:
- 20.2.1 Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 20.2.2 Aplicar, em relação as suas próprias contratações, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.3 A ANEEL *poderá admitir*, após consulta, a adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante deste certame.
- 20.4 O fornecedor beneficiário poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações já assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.5 Caso a ANEEL autorize a adesão:
- 20.5.1 O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 20.5.1.1 O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcional e justificadamente, respeitada a vigência da ata, mediante solicitação do órgão não participante e autorização da Administração.
- 20.5.2 As adesões não poderão exceder, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata, por órgão ou entidade; e até 5 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata.
- 20.6 Compete ao órgão não participante, que vier a aderir à ata:
- 20.6.1 Tomar conhecimento da ata, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 20.6.2 Os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor;
- 20.6.3 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no instrumento contratual, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.7 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 20.7.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.
- 20.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ANEEL convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando a classificação original.
- 20.8.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade.

- 20.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ANEEL poderá:
- 20.9.1 Liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 20.9.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.10 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a ANEEL revogará a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.11 O registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 20.11.1 Não aceitar reduzir seu preço registrado, caso se torne superior àquele praticado no mercado; ou
- 20.11.2 Descumprir as condições da ata, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 20.12.1 Por razão de interesse público; ou
- 20.12.2 A pedido do fornecedor.
- 20.13 A validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 20.14 A vigência de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços é definida observado o disposto no art. 57 da Lei n. 8666/93.
- 20.15 A existência de preços registrados não obriga a ANEEL a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário em igualdade de condições.

21 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico comprasaneel@aneel.gov.br
- 21.2 As petições de impugnação poderão ser efetuadas por qualquer pessoa, física ou jurídica, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico comprasaneel@aneel.gov.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.3 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 21.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico, nos sítios www.aneel.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, e nos autos do processo licitatório.
- 21.6.1 Os esclarecimentos publicados passam a integrar as regras da licitação e seus termos devem ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes participantes do certame.
- 21.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Compete à Autoridade Superior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e o revogar por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.2 A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como a do respectivo instrumento contratual.
- 22.2.1 O licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação do certame, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.3 Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro ou a Autoridade Superior poderão promover diligência, feita por e-mail e/ou *chat*, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo o procedimento formalizado por despacho fundamentado, com prazo para atendimento, registro em ata e disponibilizado a todos.
- 22.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e sítio estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.5 O licitante deve acompanhar com atenção as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e é responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 22.6 O proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do certame, não lhe cabendo, sob pena de responsabilização nos termos da lei, desistir de proposta ou lances, pleitear qualquer alteração, alegar erros, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 22.7 A entrega tempestiva da documentação de habilitação e da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante convocado.
- 22.8 Não serão aceitos documentos:

- 22.8.1 Ilegíveis;
- 22.8.2 Em cópias simples (sem autenticação em Cartório competente);
- 22.8.3 Na forma de protocolos de entrega, ou de solicitação;
- 22.8.4 Referentes a estabelecimento diverso daquele que executará o serviço, no caso de o licitante possuir mais de um estabelecimento comercial;
- 22.8.5 Referentes à matriz e outros às filiais, para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exceto quando o próprio documento for aplicável a todos os estabelecimentos da empresa (matriz e filial).
- 22.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 22.10 Todos os documentos apresentados, se originários de outros países, deverão estar autenticados por consulado brasileiro no país de origem e, quando escritos em idioma estrangeiro, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, caso seja feita no Brasil, ou por pessoa ou entidade com função equivalente, caso efetuada em outro país.
- 22.11 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na licitação, e seu conteúdo está sujeito às responsabilidades de natureza administrativa, civil e penal.
- 22.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.13 O Pregoeiro poderá fixar prazo para o licitante sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- 22.14 As vistas dos autos do Pregão Eletrônico poderão ser solicitadas a qualquer momento do certame, observado apenas o tempo para organização dos documentos e do acesso aos interessados.
- 22.14.1 O acesso remoto aos documentos (*on line*) deverá ser efetuado por meio de consulta ao sítio da ANEEL, seguindo o caminho SERVIÇOS – CONSULTA PROCESSUAL; ou diretamente no endereço: <http://www.aneel.gov.br/consulta-processual/> ;
- 22.14.1.1 A consulta remota permite o *download* de cada documento do processo, dispensando a necessidade de solicitação de cópias, e, para efetuar-la, é necessário estar cadastrado e autenticado no sítio;
- 22.14.1.2 Estão disponíveis para consulta os processos ostensivos autuados a partir de 2014 (os demais processos estão em fase de publicação); caso o processo ou documento desejado não estiver disponível, o interessado deverá fazer uma solicitação de cópia pela Lei de Acesso à Informação ou por meio dos formulários próprios, e verificar sua disponibilidade.
- 22.14.2 Caso prefira, o licitante também poderá optar por ter vistas dos processos na ANEEL, acompanhado por servidor público.

- 22.15 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.16 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

23 - ANEXOS DO EDITAL

- 23.1 Constituem anexos deste Edital os seguintes documentos:
- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.3 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de expediente para Designação de Preposto.

Brasília, 25 de janeiro de 2018.

DÍDIMO VIEIRA GONÇALVES

Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2017– TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. **Objeto:** Aquisição de material de consumo para suprimento do Almoxarifado.

1.2. **A adjudicação do objeto será:**

1.2.1. Por ITEM.

II. PRAZOS

2.1. **Vigência da ata de registro de preços:** 12 meses

III. VALORES ESTIMADOS

3.1. **Valor total:** R\$ 736.635,95 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

3.2. Os preços máximos e quantidades máximas a serem registradas, por item, estão relacionadas no item X deste Termo de Referência.

IV. DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. **Especificações:** As especificações por item, estão relacionadas no item X deste Termo de Referência.

4.2. **Requisitos com base em critérios de sustentabilidade ambiental (conforme Decreto n. 7.746/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1/2010):** como critérios de sustentabilidade, foram incluídas exigências nas próprias especificações dos materiais. Para os envelopes de papel e resmas de papel A3 foi solicitada a Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, de forma a demonstrar a origem sustentável da matéria-prima. Para as pilhas recarregáveis, foi solicitado que o sistema eletroquímico seja baseado em Níquel Metal Hidreto, em substituição ao Níquel-Cádmio, que é prejudicial ao meio-ambiente.

4.3. **Forma de execução:** Por demanda

4.4. **O início da execução ocorrerá com a emissão de:**

4.4.1. Nota de empenho.

4.4.2. O fornecedor será avisado da emissão da nota de empenho por e-mail ou por ofício, juntamente com a ordem de fornecimento do material.

4.5. **Entrega:**

4.5.1. **Prazo:** O prazo de entrega do material é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.5.1.1. No caso do material fornecido estar fora das especificações ou, por qualquer motivo, houver recusa do lote, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou correção em até 5 (cinco) dias, a partir da data de solicitação da substituição; Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, ensejarão a instauração de processos

para apuração de responsabilidade administrativa e eventual aplicação de sanções, conforme estabelecido neste Termo de Referência; o item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado no primeiro fornecimento.

4.5.2. Locais de entrega:

Orgão	Endereço	Dias/Horários de entrega	Telefone
Gerenciador: ANEEL	Almoxarifado/ANEEL - SGAN 603 - Módulo "J", subsolo - Asa Norte, Brasília (DF) CEP: 70.830-110	Dias úteis. Entrega mediante agendamento. Não será permitida a entrega fora do horário previamente agendado	(61)2192-8571 (61)2192-8677 (61) 2192-8303
Participante: ÓRGÃO 52121-COMANDO DO EXÉRCITO - UASG 160076-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Departamento de Ciência e Tecnologia - Avenida do Exército, S/N - Setor Militar Urbano-SMU - QGEx BLOC: G Térreo, Brasília (DF) CEP: 70630-901	Segunda a quinta, de 13h00 às 18h00 e sexta de 08h00 às 12h00. Consultar se disponível no horário do almoço. Não será permitida a entrega fora do horário previamente agendado. Responsável: 3º Sgt.Viana ou Sd.Delcio	(61)3415-4708 (61)3415-5125 (61)3415-5726
Participante: ÓRGÃO 36000-MINISTÉRIO DA SAÚDE - UASG 257039-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CUIABA	Almoxarifado/DSEI Rui Barbosa nº282- Goiabeiras-Cuiabá (MT) CEP: 78.032-040	Dias úteis, de 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30hs	(65)3637-8717 (SELOG)

4.5.3. **Entrega do ITEM 19-pasta ANEEL, ITEM 20-bloco de controle de KM, ITEM 58-cordão para crachá verde, ITEM 59-cordão para crachá azul, ITEM 60-broche institucional, ITEM 64-adesivo de visitante ou ITEM 65-adesivo para reunião/audiência pública:** antes da entrega de pedido dos referidos itens, o fornecedor deverá apresentar uma amostra do material registrado para prévia aprovação pela ANEEL. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar o modelo, e só após a aprovação pela ANEEL é que será autorizado a confeccionar todo o pedido solicitado. No caso do material fornecido estar fora das especificações ou, por qualquer motivo, houver recusa do lote, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou correção em até 5 (cinco) dias, a partir da data de solicitação da substituição; Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, ensejarão a instauração de processos para apuração de responsabilidade administrativa e eventual

aplicação de sanções, conforme estabelecido neste Termo de Referência; o item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado no primeiro fornecimento.

V. RECEBIMENTO E ACEITE

5.1. Forma de Aceite: Por demanda

5.2. Recebimento:

5.2.1. **Recebimento Provisório:** o Recebimento Provisório é feito pelo setor competente após conferência do quantitativo, marca e da descrição técnica do material. As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e as outras legislações pertinentes citadas neste Termo de Referência, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.2.2. No caso do material fornecido estar fora das especificações ou, por qualquer motivo, houver recusa do lote, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data de solicitação da substituição. Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, ensejarão a instauração de processos para apuração de responsabilidade administrativa e eventual aplicação de sanções, conforme estabelecido neste Termo de Referência. O item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado no primeiro fornecimento.

5.2.3. **Recebimento Definitivo:** Após o encerramento de vigência da Ata será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo órgão competente.

VI. ATESTO E PAGAMENTO

6.1. Forma de Pagamento: Por demanda

6.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes eventos:

6.2.1. Apresentação da nota fiscal/fatura pelo CONTRATADO à CONTRATANTE;

6.2.2. Atestação da nota fiscal/fatura pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta;

6.2.3. Pagamento pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal/fatura.

6.3. O CONTRATADO deverá manter registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e para efeito de pagamento das notas fiscais, as Certidões Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) deverão estar válidos perante o SICAF, caso contrário, deverão ser apresentados tais documentos com prazos válidos.

6.4. O ressarcimento financeiro decorrente de eventuais atrasos de pagamento será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano sobre a parcela em atraso “*pro rata die*”.

22/62

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

- 6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado ao CONTRATADO.
- 6.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 6.7. A retenção ou glosa no pagamento ocorrerá, sem o prejuízo das sanções cabíveis, quando o CONTRATADO não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou, deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.8. Obriga-se o CONTRATADO a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços.
- 6.9. A CONTRATANTE poderá interromper o prazo do processamento do pagamento sem que represente qualquer ônus, quando a nota fiscal/fatura estiver em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou a contiver erros de preenchimento a cargo do CONTRATADO que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.
- 6.10. Não havendo, porém, comprometimento, nos termos do item supracitado, de toda a nota fiscal/fatura encaminhada, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa, permanecendo interrompido o prazo para a parte da cobrança que apresenta problemas, até que o CONTRATADO, em resposta, restabeleça as condições para o atesto.

VII. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 7.1. Manter-se durante a vigência da ata de registro de preços/contrato habilitado e apto a cumprir todas as obrigações pactuadas.
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, garantindo a qualidade da prestação e sua aderência às condições pactuadas e à legislação vigente.
- 7.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos e custos necessários à perfeita execução do objeto contratado, conforme as normas vigentes, sendo que a Administração não poderá ser responsabilizada por eventuais descumprimentos de encargos assumidos pelo CONTRATADO.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer demandas trabalhistas, penais e civis, movidas por seus empregados ou terceiros contra a CONTRATANTE, relacionadas à execução do presente contrato.
- 7.5. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento da legislação específica, em caso de acidente do trabalho ocorrido nas dependências da CONTRATANTE, com qualquer de seus empregados, vinculados à execução do objeto contratado.

- 7.6. Responsabilizar-se pela adequada utilização e restituição, nas mesmas condições que lhe foram entregues, de todas as dependências, materiais, instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios, disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 7.7. Responsabilizar-se, sem prejuízo da execução contratual, pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, dos danos (inclusive bens extraviados) causados por seus empregados, comprovadamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais.
- 7.8. Dar ciência sobre quaisquer alterações contratuais ou de finalidade da sociedade, por escrito, à CONTRATANTE, para avaliação e anuência desta quanto à continuidade da relação contratual, desde que, observados pela nova pessoa jurídica que eventualmente sucedê-la todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação, e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- 7.9. Executar o objeto em rigorosa observância a todas as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 7.10. Não ceder direitos ou subcontratar o objeto do contrato.
- 7.11. Não caucionar ou utilizar o instrumento contratual para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.
- 7.12. Conhecer, e cumprir, por si e por seus empregados e prepostos, todas as normas legais aplicáveis ao objeto do contrato, bem como às diretrizes e normas organizacionais da CONTRATANTE, especialmente, aquelas relativas à segurança, sigilo e veiculação de informações e o Código de Ética da ANEEL/CONTRATANTE.
- 7.13. Atender quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual, nas condições pactuadas;
- 7.14. Providenciar a substituição ou a correção nos prazos pactuados, a partir da notificação pela CONTRATANTE, de objeto recusado por estar em desacordo com às especificações;
- 7.15. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e tempestivamente, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas que possam prejudicar a execução, ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;
- 7.16. Não veicular publicidade ou divulgar qualquer outra informação acerca desta contratação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

- 7.17. Indicar e manter preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE durante a execução contratual, de fácil acesso ao GESTOR DO CONTRATO, para tomada de providências visando a solução de problemas em tempo hábil, e, quando cabível, participar de reuniões, receber orientações e diligências, encaminhar, responder e decidir as principais questões técnicas, legais e administrativas, relacionadas às disposições contratuais
- 7.18. Observar e atender às normas específicas, que sejam relacionadas à execução do objeto contratual, emitidas, dentre outros, por:
- 7.18.1. Órgãos públicos responsáveis pela emissão de autorização, alvarás e permissões;
 - 7.18.2. Conselhos profissionais e de classe;
 - 7.18.3. Órgãos oficiais de controle de qualidade e metrologia;
 - 7.18.4. Órgãos emissores de normas técnicas (ABNT).
- 7.19. Sujeitar-se a necessária fiscalização da execução do contrato, atendendo plenamente às solicitações e prestando os esclarecimentos à CONTRATANTE.
- 7.20. Providenciar a retirada imediata, quando exigido pela CONTRATANTE, de empregado cuja idoneidade, capacidade, atuação, permanência, e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços, substituindo-o no prazo de até 24 horas.
- 7.21. Respeitados os termos da legislação trabalhista, proceder ao atendimento de acordo com o pactuado, mediante a devida formalização da solicitação pela CONTRATANTE.
- 7.22. Quando cabível, providenciar os equipamentos de segurança e de instalação necessários, bem como a devida identificação dos seus empregados designados para a execução do objeto contratual;
- 7.23. Orientar seus empregados a não utilizar dependências, materiais, instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios da CONTRATANTE para uso particular.
- 7.24. Observar os critérios, práticas e diretrizes sustentáveis estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.25. Responsabilizar-se pelos ônus de amostras, ensaios, testes e demais provas técnicas exigidas para a boa execução do objeto contratual, salvo disposições contrárias do instrumento convocatório ou da legislação pertinente.
- 7.26. No caso do material fornecido estar fora das especificações ou, por qualquer motivo, houver recusa do lote, providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data de solicitação da substituição.
- 7.26.1. Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, ensejarão a instauração de processos para apuração de responsabilidade administrativa e eventual

aplicação de sanções, conforme estabelecido neste Termo de Referência; o item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado no primeiro fornecimento.

7.27. Para entrega do pedido, caso seja fornecedor beneficiário do ITEM 19-pasta ANEEL, ITEM 20-bloco de controle de KM, ITEM 58-cordão para crachá verde, ITEM 59-cordão para crachá azul, ITEM 60-broche institucional, ITEM 64-adesivo de visitante ou ITEM 65-adesivo para reunião/audiência pública, apresentar uma amostra do material registrado para prévia aprovação.

7.27.1. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar o modelo, e só após a aprovação pela ANEEL é que será autorizado a confeccionar todo o pedido solicitado.

7.27.2. No caso do material fornecido estar fora das especificações ou, por qualquer motivo, houver recusa do lote, providenciar a substituição ou correção em até 5 (cinco) dias, a partir da data de solicitação da substituição; atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, ensejarão a instauração de processos para apuração de responsabilidade administrativa e eventual aplicação de sanções, conforme estabelecido neste Termo de Referência; o item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado no primeiro fornecimento.

7.28. Quando cabível, manter a garantia técnica e/ou financeira nas condições pactuadas, visando o cumprimento de suas obrigações com relação a tais seguros.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir do contratado que permaneça habilitado e apto a cumprir todas as obrigações pactuadas durante a vigência do contrato.

8.2. Disponibilizar ao CONTRATADO os elementos, informações e/ou esclarecimentos necessários à prestação do objeto nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.3. Fornecer crachá de acesso às suas dependências, de uso obrigatório pelos funcionários do CONTRATADO.

8.4. Realizar o pagamento no prazo e condições estabelecidas, após atesto das faturas pelo GESTOR DO CONTRATO.

8.5. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, sob pena de instauração de processo de responsabilidade administrativa.

8.6. Notificar ao CONTRATADO a instauração de processos para apuração de responsabilidade administrativa, decidir e aplicar sobre ele as sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Quando cabível, verificar e acionar a garantia técnica e/ou financeira, exigindo do CONTRATADO, nos termos pactuados, o cumprimento de suas obrigações com relação a tais seguros.

- 8.8. Informar ao CONTRATADO quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.9. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados, conforme legislação aplicável.
- 8.10. Designar servidor (agente da administração) para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, conforme preveem os artigos 67 e 73 da Lei nº 8666/93, o qual será denominado GESTOR DO CONTRATO e será responsabilizado por todas as atividades inerentes àquela função, em especial:
- 8.10.1. Autorizar a execução do Contrato mediante a emissão do documento indicado no Termo de Referência;
- 8.10.2. Medir a eficiência dos serviços prestados, zelando pelo efetivo cumprimento do padrão de qualidade estabelecido;
- 8.10.2.1. A fiscalização que trata a subcláusula anterior não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes (art. 70 da Lei n. 8.666/93).
- 8.10.3. Receber a fatura correspondente, atestá-la se o objeto entregue e os valores cobrados estiverem de acordo com o contratado, e a mesma atender a forma estabelecida pela legislação vigente, e providenciar o pagamento no prazo e condições estabelecidas, efetuando glosa de valores errôneos, quando necessário.
- 8.10.4. Proceder de forma criteriosa quanto ao recebimento e guarda do objeto;
- 8.10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual, exigindo do CONTRATADO as providências necessárias para sua regularização.
- 8.10.6. Inspecionar e coordenar as atividades relacionadas ao objeto contratual;
- 8.10.7. Manter histórico de gestão do contrato, registrando por despacho no processo administrativo da contratação quaisquer desvios na execução contratual, indicando dia, mês, ano, empregados do CONTRATADO eventualmente envolvidos, ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos, e dar ciência a seu superior hierárquico;
- 8.10.8. Notificar o CONTRATADO sempre que o mesmo descumprir qualquer condição pactuada, bem como diante de ocorrências ou de circunstâncias notadas durante a fiscalização que possam prejudicar a execução, solicitando as providências necessárias ao bom andamento dos serviços
- 8.10.9. Monitorar os prazos de execução e de vigência contratual, inclusive no tocante aos procedimentos administrativos internos exigidos para sua continuidade ou encerramento.

- 8.10.10. Monitorar a execução financeira do contrato, mediante o controle de pagamentos efetuados e do recurso orçamentário, visando dar cumprimento 'ao cronograma financeiro.
- 8.10.11. Com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar nota técnica à SLC, acompanhada da documentação necessária para tal procedimento, sobre procedimentos relativos à execução do objeto contratual, em especial quanto à proposição de sanções devido a descumprimentos de obrigações, alterações, prorrogações e rescisões, repactuações e reajustes, motivando e fundamentando seu entendimento favorável ou desfavorável da questão.
- 8.10.11.1. No caso de alteração contratual (aditamento), encaminhar a documentação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato.
- 8.10.12. Solicitar ao CONTRATADO a substituição de qualquer produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atenda às necessidades dos serviços contratados;
- 8.10.13. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado do CONTRATADO que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar inconveniente;
- 8.10.14. Providenciar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, nos termos da cláusula específica de recebimento, respeitada a Lei n. 8.666/93.
- 8.11. Quando cabível, designar o FISCAL TÉCNICO e/ou FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato, aos quais caberá auxiliar o GESTOR DO CONTRATO na verificação da conformidade da execução.
- 8.12. Quando cabível, assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

IX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 No caso de comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer tipo na execução, ou retardar ou inexecutar total ou parcialmente o objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, o CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas na forma prevista neste instrumento convocatório e na ata de registro de preços, observada à legislação pertinente.
- 9.2 Quando da aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA por INEXECUÇÃO PARCIAL do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, fica prefixada a aplicação proporcional à gravidade do inadimplemento, conforme a tabela abaixo:

GRAVIDADE DO INADIMPLEMENTO	PERCENTUAL DA MULTA COMPENSATÓRIA
LEVE	5 %
MÉDIA	8 %
GRAVE	12 %
MUITO GRAVE	20%

9.2.1 Com relação às ocorrências abaixo, cuja lista não é exaustiva, fica prefixada a gravidade, em concordância com o percentual de multa compensatória apresentado na tabela anterior:

OCORRÊNCIA	GRAVIDADE	INCIDÊNCIA
Atraso injustificado superior a 30 dias corridos na entrega dos materiais solicitados	LEVE	Valor da nota fiscal
Atraso injustificado superior a 45 dias corridos	MÉDIA	Valor da Nota fiscal
Deixar de substituir material defeituoso ou fora da validade	MUITO GRAVE	Valor da Nota fiscal
Reincidência na entrega de material em desacordo com as especificações	MUITO GRAVE	Valor da Nota fiscal

X. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS MÁXIMOS E QUANTIDADES MÁXIMAS POR ITEM

MATERIAL DE EXPEDIENTE												
ITEM	CÓD. S I A S G	DESCRIÇÃO	DESC. COMPLEMENTAR	AMOSTRA (item 11 Edital)	VALIDADE	UNID.	QUANT. ANEEL UASG 323028	QUANT. COMANDO DO EXÉRCITO - Depto. Ciência e Tecnologia UASG 160076	QUANT. MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dist. Sanitário Especial Indígena - Cuiaba - UASG 257039	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BR 356 979	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo resina termoplástica, comprimento 14, largura 5, altura 4,50		NÃO	Não se aplica	UNID.	100	15		115	R\$2,93	R\$336,95
2	BR 271 833	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Certificação do INMETRO. Sextavada	NÃO	Não se aplica	UNID.	500	500	500	1500	R\$0,75	R\$1.125,00

3	BR 271 834	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Certificação do INMETRO..Sextavada	NÃO	Não se aplica	UNID.	500	500	500	1500	R\$0,48	R\$720,00
4	BR 285 382	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha	Certificação do INMETRO. Sextavada	NÃO	Não se aplica	UNID.	300	500	500	1300	R\$0,73	R\$949,00
5	BR 285 974	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponto fluorescente, cor amarela. Características adicionais: traço 5mm		NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	UNID.	300	500	300	1100	R\$1,69	R\$1.859,00
6	BR 274 380	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 340 x 135 x 240, cor parda, aplicação	com três capas	SIM	Não se aplica	UNID.	8.000		2.000	10000	R\$2,67	R\$26.700,00

		arquivamento de documentos.										
7	BR 292 447	Cola, composição polímero de n-vinilpirrolidiona, estearato de sódio, cor branca, aplicação papel, madeira e tecido, tipo bastão	Cola, não tóxica, em bastão com 8 g. Certificação do INMETRO.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	UNID.	300	200		500	R\$1,09	R\$545,00
8	BR 279 002	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 25, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.		NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	UNID.	200	200	500	900	R\$5,52	R\$4.968,00
9	BR 239 865	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7. Características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha		NÃO	Não se aplica	UNID.	300	300	300	900	R\$2,40	R\$2.160,00
10	BR 403 456	Papel A3, material celulose vegetal, largura 297, comprimento 420, gramatura 75, cor branca, tipo reciclado	Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. Certificação do INMETRO.	NÃO	Não se aplica	RESMA	500			500	R\$29,54	R\$14.770,00

11	BR 349 920	Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade 60		NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	UNID.	100		100	R\$7,88	R\$788,00
12	BR 358 557	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação impressora laser e jato de tinta, formato retangular, altura 25,4mm, largura 63,5mm. Características adicionais: 33 etiquetas por folha	Etiqueta auto-adesiva, papel A4, 11 linhas x 3 colunas	NÃO	No mínimo 6 meses, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 100 FOLHAS	200	10	210	R\$63,39	R\$13.311,90
13	BR 284 326	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 31, comprimento 63,5. Aplicação impressora laser e jato de tinta. 27 etiquetas em cada folha.	Etiqueta auto-adesiva, papel A4 9 linhas x 3 colunas	NÃO	No mínimo 6 meses, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 100 FOLHAS	150	10	160	R\$59,63	R\$9.540,80
14	BR 302 374	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99,10mm, aplicação impressora jato de tinta, altura 38,10mm. Características	Etiqueta auto-adesiva, papel A4, 7 linhas x 2 colunas	NÃO	No mínimo 6 meses, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 100 FOLHAS	300	10	310	R\$64,53	R\$20.004,30

		adicionais 1 auto-adesiva, folha com 14 etiquetas										
15	BR 272 899	Envelope, material papel off-set, gramatura 90g/m2, tipo sem timbre, comprimento 360, cor branca, largura 260.	Envelope grande. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente	NÃO	Não se aplica	UNID.	50.000			50000	R\$0,36	R\$18.000,00
16	BR 273 496	Envelope, material papel off-set, gramatura 90g/m2, tipo sem timbre, comprimento 280, cor branca, largura 200.	Envelope médio. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente	NÃO	Não se aplica	UNID.	50.000	1.000		51000	R\$0,21	R\$10.710,00
17	BR 234 151	Envelope, material papel off-set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, comprimento 229, cor branca, largura 114 modelo ofício.	Envelope pequeno, sem timbre. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente	NÃO	Não se aplica	UNID.	50.000	1.000		51000	R\$0,11	R\$5.610,00
18	BR 287 316	Pasta arquivo, material PVC, largura 250, altura 350, lombada 40, cor incolor, características adicionais transparente com elástico e abas, tamanho ofício, aplicação arquivo	Pasta com abas e elástico em polipropileno, transparente, lombada 40	NÃO	Não se aplica	UNID.	400	100	200	700	R\$2,28	R\$1.596,00

de documentos.												
19	BR 442 747	Pasta eventos, nome pasta eventos	Pasta ANEEL, material papel triplex, gramatura 300, formato fechado 220 x 310, acabamento plastificado, cor impressão 3 x 1., características adicionais 1 dobra, bolso interno. Cor: Pantone 3025C, Pantone 384C e um Pantone equivalente a 70% do Pantone 3025C para o filete. O endereço da ANEEL deverá ser composto em caixa alta e baixa pelo tipo Trede Gothic Condensed Oblique, corpo 9 e entrelinha 11. O endereço do sítio da ANEEL em Trede Gothic Bold Condensed Oblique, corpo 9 e entrelinha 11. Modelo no almojarifado da ANEEL	SIM	Não se aplica	UNID.	2.000			2000	R\$1,92	R\$3.840,00

20	BR 390 524	Bloco requisição veículo, tipo papel off set, cor 1ª via branca e 2ª via azul, comprimento 150, largura 210, características adicionais 1ª via serrilhada e 2ª via colada	Quantidade de vias: 2. Folha 50 x 2, gramatura 63g/m2, comprimento 150, largura 210, capa papel pardo, papel autocopiativo e numerado. A numeração iniciada será fornecida para a contratada juntamente com a ordem de fornecimento.	SIM	Não se aplica	UNID.	150		150	R\$13,38	R\$2.007,00	
21	BR 343 003	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 330, largura 230, espessura 4, cor fumê		NÃO	Não se aplica	UNID.	100	50	150	300	R\$8,77	R\$2.631,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS												
22	BR 335 919	Apoio punho teclado, material elastômero, tecido e gelatina de silicone, tipo ergonômico, cor preta, comprimento 500, largura 92, altura apoio punho 22, aplicação digitação, características adicionais base antiderrapante.	Apoio pulso gel, características adicionais compatível teclado padrão ABNT.	SIM	Não se aplica	UNID.	700	100	200	1000	R\$28,54	R\$28.540,00

23	BR 150 750	Apoio punho teclado, nome apoio punho teclado.	Apoio para pulso para teclado, com aba. Apoio para pulso para teclado, material espuma de poliuretano injetado tipo pele integral, densidade macia, com aba de aproximadamente 3cm de largura para apoio do teclado, Dimensões do apoio (sem a aba): largura de 6 a 8cm x comprimento de 45 a 60cm x altura de 2 a 3 cm. Dimensões da aba: Largura entre 3 e 5 cm x comprimento entre 45 e 60 cm. Compatível com teclado padrão ABNT.	SIM	Não se aplica	UNID.	700	100	200	1000	R\$34,01	R\$34.010,00
24	BR 232 306	Filtro linha, tensão alimentação 110/220v, potência máxima 1500w, corrente máxima 10A, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento. Características adicionais: com chave on/off, fusíveis e LED indicador	Atender a Portaria nº335 de 25/08/2011 INMETRO. NBR14136.	NÃO	Não se aplica	UNID.	300	150	200	650	R\$21,14	R\$13.741,00

25	BR 150 541	Fita para impressora de crachá. Ribbon Color HITI YMCKO CS 320 - 200 PRINT para impressora CS - 320 HITI Card Printer		NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	UNID.	20			20	R\$213,00	R\$4.260,00
26	BR 301 762	Envelope material papel sulfite, gramatura 75, comprimento 130, largura 125. Características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetato para CD.	Envelope para CD/DVD com Visor/janela redonda transparente em acetato	NÃO	Não se aplica	UNID.	500	100	400	1000	R\$0,46	R\$460,00
27	BR 366 930	Estojo CD ROM, material acrílico, capacidade 1, cor incolor, altura 0,50, comprimento 12,50, largura base 14. Características adicionais lado interno na cor preta.	Capa tipo slim para CD, Dimensões aproximadas: 14 x 12,5 x 0,5 cm	NÃO	Não se aplica	UNID.	30.000			30000	R\$2,20	R\$66.000,00
MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO												
28	BR 403 983	Pilha tamanho pequena, modelo AA. Características adicionais: cartela com 2 unidades. Não contém mercúrio e cádmio.	Pilha AA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	EMBALA GEM COM 2 UNID.	250	300	100	650	R\$2,37	R\$1.540,50

		Sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5										
29	BR 403 984	Pilha tamanho palito, modelo AAA. Características adicionais: Não contém mercúrio e cádmio. Sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5	Pilha AAA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	UNID.	500	300	200	1000	R\$1,82	R\$1.820,00
30	BR 426 776	Carregador bateria, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110/220, capacidade 2 pilhas AA (pequena) e 2 pilhas AAA (palito). Características adicionais recarregáveis simultaneamente, tipo bateria alcalina	Carregador de pilha AA/AAA, tipo portátil, capacidade para 4 pilhas, bivolt, desligamento automático, 2500mAh	NÃO	Não se aplica	UNID.	100	50	100	250	R\$101,90	R\$25.475,00
31	BR 374 785	Pilha recarregável, tamanho pilha pequena, modelo AA, tensão 1,5, aplicação equipamentos eletrônicos	Pilha recarregável, tamanho pilha pequena, modelo AA, sistema eletroquímico níquel metal hidreto, tensão nominal 1,2, 2500mAh	NÃO	No mínimo 1000 recargas	UNID.	1.000		200	1200	R\$16,81	R\$20.172,00

32	BR 272 871	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto, tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2	Pilha recarregável AAA (palito), sistema eletroquímico níquel metal hidreto, tensão nominal 1,2, 900mAh	NÃO	No mínimo 1000 recargas	UNID.	1.000	200	1.000	2200	R\$14,55	R\$32.010,00
33	BR 967 17	Lâmpada retroprojektor, nome lâmpada retroprojektor	Lâmpada para projetor NEC P-350X	NÃO	Não se aplica	UNID.	10			10	R\$555,00	R\$5.550,00
34	BR 967 17	Lâmpada retroprojektor, nome lâmpada retroprojektor	Lâmpada para projetor NEC NP - M300X	NÃO	Não se aplica	UNID.	10			10	R\$635,60	R\$6.356,00
35	BR 967 17	Lâmpada retroprojektor, nome lâmpada retroprojektor	Lâmpada para projetor SONY VPL - EX246	NÃO	Não se aplica	UNID.	10			10	R\$790,17	R\$7.901,70
MATERIAL DE COPA E COZINHA												
36	BR 232 590	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo com tampa e aparador para gelo, aplicação água/suco	Com alça	NÃO	Não se aplica	UNID.	100	20	30	150	R\$71,51	R\$10.726,50
37	BR 225 746	Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquidos, capacidade 300 ml, reutilizável, liso, incolor, transparente	Caixa com 24 unidades	SIM	Não se aplica	UNID.	400	200	400	1000	R\$3,37	R\$3.370,00

38	BR 310 999	Copo descartável, material plástico, capacidade 200, aplicação água, características adicionais transparente.	Certificação do INMETRO. ABNT 14865/2012. Caixa c/ 2.500 unidades	NÃO	Não se aplica	CAIXA COM 2500 UNID.	400	100	400	900	R\$58,11	R\$52.299,00
39	BR 297 035	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 80, aplicação café, características adicionais não tóxico, peso mínimo 115.	Caixa c/ 2.500 unidades	NÃO	Não se aplica	CAIXA COM 2500 UNID.	200	100		300	R\$100,80	R\$30.240,00
40	BR 247 737	Garrafão polietileno, 20 litros, água	Garrafão tipo PET. Transparente.	NÃO	A data de fabricação do garrafão deve ser de até 3 meses anteriores à emissão da Ordem de Fornecimento.	UNID.	400	200	400	1000	R\$14,49	R\$14.490,00
ALIMENTAÇÃO												
41	BR 245 189	Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício	Caixa com 10 unidades. Atender legislação cabível (ANVISA/Ministério da Saúde) referente a alimentos (categorias, embalagem e acondicionamento, entre outras).	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 10 UNID.	500	200	500	1200	R\$2,25	R\$2.700,00

42	BR 242 775	Chá alimentação, tipo chá de camomila uso alimentício	Caixa com 10 unidades. Atender legislação cabível (ANVISA/Ministério da Saúde) referente a alimentos (categorias, embalagem e acondicionamento, entre outras).	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 10 UNID.	600	200	600	1400	R\$2,55	R\$3.570,00
43	BR 236 613	Chá alimentação, tipo chá mate uso alimentício, sabor natural.	Caixa com 25 unidades. Atender legislação cabível (ANVISA/Ministério da Saúde) referente a alimentos (categorias, embalagem e acondicionamento, entre outras).	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 25 UNID.	500	200	500	1200	R\$2,96	R\$3.552,00
44	BR 242 774	Chá alimentação, tipo chá de hortelã uso alimentício	Caixa com 10 unidades. Atender legislação cabível (ANVISA/Ministério da Saúde) referente a alimentos (categorias, embalagem e acondicionamento, entre outras).	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 10 UNID.	400	200	400	1000	R\$2,27	R\$2.270,00
45	BR 242 772	Chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício	Caixa com 10 unidades. Atender legislação cabível (ANVISA/Ministério da Saúde) referente a alimentos (categorias, embalagem e acondicionamento, entre outras).	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA COM 10 UNID.	600	200	600	1400	R\$1,85	R\$2.590,00

46	BR 407 523	Adoçante, aspecto líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1, tipo dietético, bico dosador.	Frasco 100 ml. Atender legislação cabível (ANVISA/Ministério da Saúde) referente a alimentos (categorias, embalagem e acondicionamento, entre outras).	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	FRASCO 100 ML	400	200	400	1000	R\$8,26	R\$8.260,00
----	------------------	---	--	-----	--	------------------	-----	-----	-----	------	---------	-------------

47	BR 217 366	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo	Café em pó homogêneo, torrado e moído, 100% arábica, tipo gourmet, bebida Mole, admitindo-se Bebida Dura ou Apenas Mole, ausência completa de conillon. A marca deve possuir Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global mínima de 7,3 e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, validade mínima de 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem a vácuo, capacidade de 250g (duzentos e cinquenta gramas) ou 500g (quinhentos gramas), agrupadas em fardos ou caixas de 5(cinco) ou 10(dez) quilogramas. Atender	SIM	No mínimo 10 meses, contados da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	KG	3.000	200	3.000	6200	R\$20,08	R\$124.496,00
----	------------------	--	--	-----	--	----	-------	-----	-------	------	----------	---------------

legislação cabível
(ANVISA/Ministério da
Saúde) referente a
alimentos (categorias,
embalagem e
acondicionamento,
entre outras).

48	BR 240 709	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar	Atender legislação cabível (ANVISA/Ministério da Saúde) referente a alimentos (categorias, embalagem e acondicionamento, entre outras).	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	PACOTE 5 KG	600	100	600	1300	R\$12,02	R\$15.626,00
MATERIAL DE LIMPEZA												
49	BR 249 903	Solução limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor	Frasco de 500ml. Atender a RDC nº184 de 22/10/2001 - ANVISA e RDC nº59/2010 IBAMA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	FRASCO 500 ML	500	200		700	R\$3,19	R\$2.233,00
50	BR 324 827	Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável.	Embalagem de 500gr. Atender a RDC nº184 de 22/10/2001 - ANVISA e RDC nº59/2010 IBAMA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	CAIXA 500 GR	500	100		600	R\$3,19	R\$1.914,00

51	BR 390 766	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92,8	Álcool, tipo hidratado, aplicação produto limpeza doméstica, características adicionais graduação alcoólica 46,2° inpm (54° gl), concentração 92,8. Embalagem de 1 litro. Atender a RDC n°184 de 22/10/2001 - ANVISA e RDC n°59/2010 IBAMA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	LITRO	500	200	700	R\$5,63	R\$3.941,00
52	BR 386 905	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel hidratado, concentração 65 INPM	Alcool etílico, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%. Embalagem 500gr. Atender a RDC n°184 de 22/10/2001 - ANVISA e RDC n°59/2010 IBAMA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	FRASCO 500 GR	500	200	700	R\$5,21	R\$3.647,00
53	BR 226 698	Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma	Frasco de 500ml. Atender a RDC n°184 de 22/10/2001 - ANVISA e RDC n°59/2010 IBAMA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	EMBALA GEM 500 ML	600	300	900	R\$1,40	R\$1.260,00

		neutro, características adicionais contêm tensoativo biodegradável.										
54	BR 226 629	Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume	Embalagem de 200 g. Atender a RDC nº184 de 22/10/2001 - ANVISA e RDC nº59/2010 IBAMA.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	BARRA 200 GR	500	200		700	R\$1,23	R\$861,00
55	BR 150 552	Escova limpeza geral, nome escova limpeza geral	Escova para lavar pano, tipo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas nylon.	NÃO	Não se aplica	UNID.	100	30		130	R\$3,96	R\$514,80
56	BR 226 700	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem	Frasco de 01 litro. Atender a RDC nº184 de 22/10/2001 - ANVISA e RDC nº59/2010 IBAMA.	NÃO	No mínimo 4 meses, contado da data de recebimento pelo setor de almoxarifado	FRASCO 1 L	200			200	R\$1,74	R\$348,00

		e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.										
57	BR 442 769	Inseticida em aerosol frasco com 300 ml.	Características adicionais atendimento resoluções ANVISA/Ministério da Saúde, à base de água, princípios ativos praletрина (concentração 0,102%) e fenotrina (concentração 0,125%), registro produto risco II.	NÃO	No mínimo 1 ano, contado da data do recebimento pelo setor de almoxarifado	UNID.	50	200		250	R\$12,06	R\$3.015,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL												

58	BR 329 396	Cordão arremate, material poliéster, aplicação crachá, características adicionais personalizado em serigrafia dupla face, sem relevo, acabamento impressão em uma cor, com prendedor	Cordão para crachá em material poliéster, COR VERDE PANTONE 384C, com 85 cm de comprimento e 09mm de largura, impressão em 2 (duas) faces na cor branca, contendo logotipo da ANEEL e a logomarca da ação "Eu sou 10" intercaladas, acabamento presilha tipo jacaré niquelado. A ANEEL fornecerá os arquivos no formato COREL DRAW contendo a logomarca da ANEEL e a logo da ação "Eu sou 10".	SIM	Não se aplica	UNID.	500		500	R\$2,02	R\$1.010,00
59	BR 329 396	Cordão arremate, material poliéster, aplicação crachá, características adicionais personalizado em serigrafia dupla face, sem relevo, acabamento impressão em uma cor, com prendedor	Cordão para crachá em material poliéster, AZUL MARINHO, com 85 cm de comprimento e 09mm de largura, impressão em 2 (duas) faces na cor branca, contendo logotipo da ANEEL e o nome da ANEEL, acabamento presilha tipo jacaré niquelado. A ANEEL fornecerá os arquivos no formato COREL DRAW contendo a logomarca da ANEEL.	SIM	Não se aplica	UNID.	500		500	R\$2,60	R\$1.300,00

60	BR 150 420	Broche institucional redondo 1,8cm	A ANEEL fornecerá a arte para a empresa	SIM	Não se aplica	UNID.	300			300	R\$3,61	R\$1.083,00
61	BR 419 177	Protetor para crachá, material plástico rígido, transparente, comprimento 86mm, altura 54mm (área útil).	Características adicionais: com furo para presilha, vertical	NÃO	Não se aplica	UNID.	1.000			1000	R\$1,00	R\$1.000,00

62	BR 362 117	Cartão identificação, material PVC, comprimento 86, largura 54, tipo impressão personalizada, características adicionais com chip de proximidade (interno), espessura 0,75, aplicação controle de acesso	Cartões em PVC, branco, para impressão em dois lados Akyama Personalité compatível com a impressora HITI Card printer CS 320. Dimensões aproximadas: largura de 54mm, altura de 86mm, profundidade de 0,75mm. Deverá permitir impressão no próprio cartão em policromia e até 4 cores na frente e verso monocromático com dados variáveis. Chip de proximidade ISO padrão Abatrack, Wiegand 26 bits ou similar interno. Possuir área de impressão total do cartão. Compatível com os leitores de proximidade das catracas e das leitoras de cartão de proximidade. Deve permitir impressão direta nas sua faces. PVC especial para transferência térmica, padrão ISO cr80	SIM	Não se aplica	1.000	1000	R\$5,78	R\$5.780,00
----	------------------	--	---	-----	---------------	-------	------	---------	-------------

63	BR 254 868	Prendedor de crachá, material níquel, tipo jacaré, características adicionais com alça em plástico leitoso	Material atóxico	NÃO			300		300	R\$0,44	R\$132,00
64	BR 150 945	Adesivo colagem, nome adesivo colagem	Adesivo de visitante, tamanho 6,5 x 5cm. Papel couchê adesivo apresentação em rolo ou folha tamanho A4. A ANEEL fornecerá a arte para a empresa	SIM	Não se aplica	UNID.	100.000		100000	R\$0,04	R\$4.000,00
65	BR 150 945	Adesivo colagem, nome adesivo colagem	Adesivo para reunião/audiência pública, tamanho 6,5 x 5cm. Papel couchê adesivo apresentação em rolo ou folha tamanho A4. A ANEEL fornecerá a arte para a empresa.	SIM	Não se aplica	UNID.	30.000		30000	R\$0,04	R\$1.200,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA											
66	BR 244 064	Óculos de proteção, material armação acrílico, tipo proteção lateral/frontal, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características adicionais com haste dobrável e	Haste dobrável e regulável. Deve ser fornecido o CA	NÃO	Não se aplica	UNID.	50		50	R\$5,79	R\$289,50

		regulável.										
67	BR 373 527	Óculos de proteção individual, material armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados). Características adicionais cor cinza/proteção contra raios ultravioletas	Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e proteção contra luminosidade intensa, proteção contra radiação ultravioleta, lentes de policarbonato cinza para proteção contra impacto com tratameto anti-risco. Armação em uma única peça de polipropileno, lente de alta resistência. capacidade de uso com sobreposição à maioria dos óculos corretivos (lentes de grau)Deve ser fornecido o CA	SIM	Não se aplica	UNID.	200			200	R\$10,67	R\$2.134,00

68	BR 388 3	Capacete segurança, nome capacete segurança	Capacete e proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e proteção contra choques elétricos tipo II, modelo 3M ou equivalente, aprovado para uso em ambientes energizados, carneira com catraca e encaixe universal para acoplamento de protetor auditivo. Cor branca. Logotipo da ANEEL. CA gravado no capacete	SIM	Não se aplica	UNID.	200	200	R\$63,24	R\$12.648,00
69	BR 343 703	Protetor auricular, material plástico rígido. Características adicionais 2 conchas em formato oval, arco com 300mm	Protetor auditivo tipo concha, circum- auricular constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistente a coque mecânico para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR - 15, anexos I e II, para atenuação igual ou superior a 24DB, com almofadas externas e espumas internas, hastes acopláveis ao capacete Deve ser fornecido o CA	SIM	Não se aplica	UNID.	200	200	R\$29,29	R\$5.858,00

70	BR 373 566	Botina segurança, material vaqueta curtida ao cromo hidrofugado, material sola poliuretano e borracha nitrílica, modelo cano alto acolchoado e cadaço, tipo sola antiderrapante com estrutura injetada no cabedal. Características adicionais: Calçado aprovado para uso em ambiente energizado, cor preta.	Calçado de segurança na cor preta, aprovado para uso em ambientes energizados, tipo botina (cano alto), sistema de montagem Strobell, modelo com cadaço, cano acolchoado confeccionado em vaqueta curtida ao cromo hidrofugado, forração em não tecido, palmilha com tratamento anti-fúngico e fixada ao cabedal pelo sistema strobell, sobrepalmilha feita em espuma EVA, antimicrobiana que pode ser lavada. Tipo de solado - duplex (poliuretano - borracha nitrílica 300º) injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, CA e data de fabricação gravada a quente no cabedal. Tamanhos variando do número 36 ao 44	SIM	Não se aplica	PAR	200	200	R\$91,35	R\$18.270,00
----	------------------	---	---	-----	---------------	-----	-----	-----	----------	--------------

ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2017 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2017

Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade. Estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o estabelecido nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e que cumprimos o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, quanto à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como às regras de acessibilidade dispostas na legislação.

O valor total de nossa proposta para o **Registro de Preços dos itens a seguir**, conforme especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. 33/2017 e seus Anexos, é de R\$ _____ (por extenso), assim discriminado:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ⁵ TOTAL (R\$)

(Local), de de .

(Representante Legal)

(RG e CPF)

(Nome da Empresa)

(Endereço)

(endereço eletrônico, telefone, *FAC-SÍMILE*)

⁵ O valor total da proposta deverá ser incluso no sistema COMPRASNET.

ANEXO III DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2017**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/20XX****PROCESSO n.****PREGÃO ELETRÔNICO n. /20xx**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Módulo “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.270.669/0001-29, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ – _____, e inscrito no CPF n. _____, nomeado pela Portaria n. _____, de _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. ____ da Portaria n. _____, de _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /20__, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** _____, localizado _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ – _____, e inscrito no CPF n. _____, conforme quadro abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

- 1.1 O período de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do dia ____/____/____ (data de sua assinatura), até ____/____/____.
- 1.2 Integram esta Ata de Registro de Preços, como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:
 - 1.2.1 **ÓRGÃO 52121-COMANDO DO EXÉRCITO – UASG 160076-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ/MF sob o n. 00394452/0534-87; e
 - 1.2.2 **ÓRGÃO 36000-MINISTÉRIO DA SAÚDE UASG 257039-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – CUIABÁ**, CNPJ/MF sob o n. 00.394.544/0094-84.
- 1.3 Para efeito desta Ata de Registro de Preços, no tocante às competências dos órgãos integrantes, à utilização por órgão ou entidade não participante, à condução dos preços registrados e o cancelamento e revogação da ata, dentre outros, observam-se às determinações do Decreto n. 7892/2013.

- 1.4 As disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, propostas e documentos firmados, e Notas de Empenho emitidas, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 1.5 As especificações do objeto, fornecimento, entrega, recebimento, pagamento, obrigações da Administração e do fornecedor, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do pregão Eletrônico e seus Anexos.
- 1.6 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que:
 - 1.6.1 Descumprir as obrigações pactuadas na ata de registro de preços;
 - 1.6.2 Deixar de manter as condições de habilitação durante o período de vigência da ata;
 - 1.6.3 Se convocado dentro do prazo de vigência da ata, o fornecedor cujo preço foi registrado se recusar injustificadamente a celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente;
- 1.7 No caso das infrações acima indicadas, caberá aos órgãos gerenciador e participante aplicar as seguintes penalidades:
 - 1.7.1 Advertência;
 - 1.7.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado da Ata, pela infração prevista na cláusula 1.6.1;
 - 1.7.3 Multa moratória diária de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Ata, limitada ao valor equivalente a 20% (vinte por cento) desse montante, contados a partir da ciência da infração indicada na cláusula 1.6.2;
 - 1.7.4 Multa compensatória, de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente não honrado, pela infração indicada na cláusula 1.6.3;
 - 1.7.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.7.5.1 Entende-se aplicável a sanção supra, quando apurada conduta capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a eficácia da Ata registrada, com prejuízo ao interesse público e perda de confiança na relação firmada.
 - 1.7.6 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.7.6.1 Entende-se aplicável a sanção supra, quando a gravidade da conduta mereça reprimenda mais severa por parte do órgão gerenciador/participante do que a citada na cláusula 1.7.5; ou quando sua incidência estiver expressamente indicada na norma, respeitados o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
 - 1.7.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade;

- 1.7.7.1 A declaração de inidoneidade funda-se em situação ou fato delituoso e será aplicada nos casos em que a apuração de responsabilidade conclua ter havido dolo ou má-fé do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em conduta lesiva, prejudicial aos órgãos gerenciador/participante ou ilícita, que recomende o seu afastamento.
- 1.8 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos do art. 9º da Lei n. 10.520/02, e no §2º, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.
- 1.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de declaração de inidoneidade a licitante será descredenciada do sistema.
- 1.11 Competem aos órgãos contratantes (participantes ou não participantes da Ata de Registro de Preços), os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 1.12 A execução desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII da Lei n. 8.666/93.
- 1.13 O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desta Ata de Registro de Preços.
- 1.14 E para firmeza e prova das condições estipuladas no presente instrumento, esta ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

**ÓRGÃO
GERENCIADOR:**

RUBRICA:

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos
e Convênios

**FORNECEDOR
BENEFICIÁRIO:**

RUBRICA:

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF / RUBRICA:

CPF / RUBRICA:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
CADASTRO RESERVA DE LICITANTES ⁶

ITEM n.			
CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	QTDE. OFERTADA

⁶ Conforme o Decreto n. 7892/2013, art.11, II, caso tenha havido a formação de cadastro reserva na licitação, o registro dos respectivos licitantes deverá ser incluído na ata, na forma deste ANEXO I.

ANEXO IV DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2017

MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/20XX

Contrato n. ____ /20XX

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n. _____, fac-símile n. _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF n. _____, conforme o art. 68 da Lei n. 8666/93, indicar o(a) Sr.(a) _____, RG _____, CPF _____, telefone de contato (.....)....., como Preposto, para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços/Instrumento contratual referentes ao pregão.

(Local), de de

(Representante Legal)

(RG e CPF)

(Nome da Empresa)

(Endereço)

(endereço eletrônico, telefone, FAC-SÍMILE)